

A ESTRANGEIRIZAÇÃO DE TERRAS NA AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA ENTRE OS ANOS 2003 E 2014

THE LAND FOREIGNIZATION IN THE BRAZILIAN AMAZÔNIA LEGAL BETWEEN 2003 AND 2014

José Antônio Herrera

Doutor em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente.

Professor da Universidade Federal do Pará - UFPA

Programa de pós-Graduação em Geografia – PPGEO

Faculdade de Geografia – FacGeo / Campus Altamira

herrera@ufpa.br / herrera@pq.cnpq.br

Resumo

A Amazônia não foi integrada à economia brasileira como resposta aos problemas de outras regiões do país: a modernização do Sul e Sudeste e a concentração de terras do Nordeste, mas sim como estratégia para expansão do capital privado (empresas nacionais e internacionais) sobre o espaço agrário da região. Após várias décadas de ocupação do que se chama “fronteira agrícola”, tem-se atualmente um território que padece dos problemas estruturantes em consequência dos desequilíbrios regionais. Mais do que isso, verifica-se investimentos estrangeiros que assumem, de certa maneira, o controle do território pela apropriação e dominação de terras. Na perspectiva de contribuir para reflexões sobre as consequências do processo de estrangeirização, sistematizou-se os dados oficiais do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, os quais apontam para o aumento de áreas em posse de estrangeiros na Amazônia Legal, entre os anos de 2003 e 2014, com destaque ao Estado do Pará que soma 88% do total das terras em posse de estrangeiros na região. Em análise, destaca-se o aumento significativo do percentual de terras em posse de Pessoas Jurídicas (PJ), ou seja, maior apropriação e domínio de terras por parte de empresas estrangeiras no território amazônico.

Palavras-chave: Expansão capitalista. Desequilíbrios regionais. Pará. Recursos naturais.

Abstract

The Amazon was not incorporated to the Brazilian economy in response to problems in other regions of the country: the modernization in the South and Southeast Regions and the concentration of land in Northeast, but it was a strategy for expansion of private capital (national and international companies) in the agrarian area of the region. After several decades of occupation of what is called "agricultural borders", there is currently a territory that suffers from structural problems as a result of regional disparities. More than that, there is foreign investment that take, due to land ownership and domination, the control of the territory. In order to contribute to reflections on the consequences of foreignization process, were systematized official data from the Institute of Colonization and Agrarian Reform – INCRA, which point to the increase of foreign

ownership in areas in the Amazonia Legal (Legal Amazon), between 2003 and 2014, highlighting the State of Para that sum 88% of total lands in possession of foreign people in the region. In analysis, is highlighted a significant increase in the percentage of land in possession of Legal Entities (LE), ie, greater appropriation and domain of land by foreign companies in the Amazon territory.

Keywords: Capitalist expansion. Regional disparities. Pará. Natural resources.

Introdução

A Amazônia, historicamente, foi vista como espaço de expansão do capital, como exemplos tem-se os acordos de exploração de seringa e a abertura das rodovias – na estratégia de retirada de matéria-prima – à medida que se estabeleciam novos mercados para os produtos manufaturados no Sul e Sudeste do país. No entanto, o movimento capitalista recente apoiado na lógica natureza/mercadoria, tem-se apropriado dos espaços por meio de conglomerados econômicos nacionais e internacionais. Picoli (2006, p. 39) chama a atenção em sua obra para esse fato e destaca:

O objetivo maior era tornar a Amazônia integrada ao mercado mundial e fazer o aproveitamento do grande potencial natural existente, através das concessões do Estado aos detentores do poder econômico.

Com esse modelo de “integração” institui-se na Amazônia brasileira a expansão capitalista em detrimento das dinâmicas locais, transformando a região em área de livre acesso ao capital mundial. De acordo com Picoli (2006, p. 43), essa forma de capital criou uma nova formação de trabalhadores, os quais são transformados de expropriados a marginalizados, de marginalizados a explorados, de explorados a superexplorados. Essa dinâmica é formulada apurando o processo de mais-valia como mecanismo de transferência de estratégias do capital de centro para o capital periférico.

A ideia, neste texto, é pôr a pensar a partir da geografia política: como os múltiplos agentes (Estado, Agentes imobiliários, Organizações não governamentais e independentes, e a População) produzem espaços na Amazônia provocando o agravamento das instabilidades territoriais. Para isso, tem-se como foco central as discussões sobre a estrangeirização das terras na Amazônia, entre os anos 2003 e 2014, de acordo os dados oficiais divulgados pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – Incra – e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para compreender-se o processo de expansão do capitalismo na Amazônia faz-se aqui uma breve reflexão do desenvolvimento capitalista brasileiro, pautado no desequilíbrio regional, para enfatizar que deste processo resulta a “integração” da Amazônia à dinâmica do capital internacional. Em seguida, como consequência desse efeito, apresenta-se a ideia da Amazônia lócus de valorização do capital, mediante o uso e a dominação dos recursos naturais, valendo-se das adversidades geográficas e do anacronismo persistente em seu território.

O par dicotômico “apropriação/dominação” do espaço configura a estrutura espacial amazônica, principalmente ao dissertar sobre a estrangeirização desse espaço, por isso, propõe-se o pensar a partir da geografia política (LACOSTE, 1989) como caminho para compreender a estrangeirização da Amazônia. Afinal, trata-se de um espaço estratégico na escala internacional e marcado por relações de poder e lutas de classe. A bem da verdade, os interesses políticos de cercear a Amazônia transpassam a escala local e abrangem interesses supranacionais, em diferentes contextos, desde os projetos e planos de segurança nacional até a compra de vastas porções de terra por estrangeiros.

Enfatiza-se que mais recentemente, em função das contradições postas pelas políticas de desenvolvimento pautadas para região, o processo de integração favorece a aquisição de terras por estrangeiros, aumentando expressivamente o volume de áreas em hectares em posse de pessoa física, mas principalmente de empresas (pessoa jurídica) com registros internacionais. Esse movimento é tratado no escopo do texto como estrangeirização, de modo que se apresenta o processo na Amazônia Legal, com ênfase no estado do Pará, no qual a estrangeirização assume destaque em relação aos demais estados nos últimos dez anos.

A expansão capitalista e os problemas regionais no Brasil

Ao verificar os problemas regionais brasileiros faz-se necessário considerar a formação socioespacial e socioeconômica do país, que de acordo com Furtado (1987), foi engendrada pelo sistema de divisão internacional do trabalho, na qual coube aos países periféricos a produção de matérias-primas e alimentos que retroalimentavam o processo de acumulação das economias centrais, tornando as economias periféricas dependentes da lógica de acúmulo do centro capitalista.

Assim sendo, há a formação de um sistema capitalista com rupturas e fraturas evidentes. A heterogeneidade estrutural e a especialização produtiva são sintomas agudos das economias periféricas, são aprofundadas nas economias que carregam a má formação congênita em sua trajetória “capitalista”. O Brasil, por exemplo, insere-se no cenário mundial como resultado da expansão das sociedades capitalistas avançadas, a ponto de ser o único país da América concebido pelo capitalismo comercial sob a forma de grande empresa agrícola (Furtado, 1978, p. 93).

Nesse sentido, Cano (2000, p. 12) destaca o fato de que as especificidades do país, enquanto colônia, se remete à inserção internacional precária e condicionada pela extração e pela apropriação do excedente produzido por parte da metrópole. O autor ainda chama a atenção sobre a inserção no século XIX, dita “independente” mas subordinada ao comércio internacional e interesses do imperialismo, o que configura a infraestrutura, mercado de trabalho, distribuição de renda e até mesmo o próprio papel do Estado.

Notadamente essa circunstância de atrelamento internacional tem sua origem de maneira significativa no comportamento das elites tradicionais brasileiras, que sempre compilaram comportamentos e costumes das sociedades ditas desenvolvidas, implicando de tal modo numa forte propensão ao endividamento externo e à concentração social da renda e da terra para fazer face ao padrão de consumo mencionado (Furtado, 2002, p.8).

É importante retomar a teoria de Furtado trabalhada por Cano (2002, p.118), ao considerar que as desigualdades regionais perpetuadas pelas elites têm sua moldura na formação econômica pautada na agricultura itinerante, que aos poucos formam economias distintas ao longo do país, sendo que São Paulo – em função do complexo cafeeiro – intensifica as relações mercantis e consolida uma fronteira móvel (indução da ferrovia) incorporando novas terras, mão de obra, infraestrutura o que proporcionou maiores níveis de produtividade, diversificando a estrutura produtiva e garantindo uma urbanização na região.

O Nordeste teve seu processo de “desenvolvimento” econômico pautado na herança do complexo açucareiro, ou seja, na vasta concentração de terra e nas oligarquias regionais como frente da dinâmica que outrora era estabelecida, a qual reproduzia a acumulação por parte da minoria em detrimento dos problemas sociais

(inclusive de necessidades básicas por parte da maioria da população) agravados pela seca, conformando assim, nitidamente, uma estrutura de dominação social.

No caso da Amazônia, há concordância de que resulta da expansão da fronteira como “colchão social”, amortecedor dos impactos e problemas sociais – que ocorriam nas demais regiões do país, com o processo de modernização do Sul e Sudeste, mas, sobretudo, em função da necessidade de conter a crise da população nordestina (durante as graves secas, muitos nordestinos migraram para a região norte), sendo estimulada a migração inter-regional.

Pensou a colonização do Centro-Oeste e da Amazônia, para vazão ocupacional para grande parte do “excedente populacional” do país, principalmente do Nordeste (Cano, 2007, p.29).

Cano (2002, p.119) considera que essa dinâmica de dilatação da fronteira agrícola reproduz o padrão de concentração da propriedade, da renda e do poder, o que se faz mantendo a estrutura das relações sociais predominantes, logo, a marginalidade social. Essa circunstância é verificada de maneira histórica na região amazônica. Um exemplo destacado por Brandão (2007, p.106), é que na Amazônia.

A expansão da extração da borracha, baseada na economia do aviamento, gerou ponderável excedente, sobretudo entre 1890 e 1920, mas teve dificuldades de retê-lo e assim diferenciar sua economia, constituindo um complexo econômico sólido. O capital comercial atravessador dos inúmeros produtores independentes pulverizou-se em aplicações que não se dirigiam para sua metamorfose em capital produtivo.

Ao discutir os problemas regionais do Brasil é preciso explicitar que muito se tentou fazer para mitigar as desigualdades, havendo inclusive, por determinado período, o inchaço de instituições financeiras e diferentes planos de incentivos federais, estaduais e municipais.

Sobre esse aspecto não se pode deixar de frisar a crítica feita por Cano (2007, p.43) ao considerar que a questão está, de modo geral, conectada à quase ausência de coordenação nacional e ainda que a multiplicidade de “programas especiais”, regionalizados, contribuiu para a pulverização de recursos diminuindo substancialmente a capacidade de ação no sentido de retração dos desequilíbrios regionais. O avanço desmedido se dá na maioria dos casos, de forma espúria e predatória.

Ao destacar no escopo desse texto a expansão do capitalismo na Amazônia, tem-se que entender que tal análise coaduna com uma interpretação histórica, que os

referidos autores têm como resultante do processo inerentemente vinculado à heterogeneidade estrutural do subdesenvolvimento. Assim, considera-se que a inserção da Amazônia, e mais as tentativas de manutenção da dinâmica econômica dessa região e sua integração mediante adoção de políticas *ah doc* foram ineficientes. Mais do que isso, foram estimuladoras para o que Harvey (2005, p. 35) considerou práticas imperialistas, portanto, exploração das condições geográficas desiguais sob as quais ocorre a acumulação do capital, aproveitando-se das assimetrias, expressando trocas não-leais e desiguais em práticas extorsivas vinculadas ao fluxo de capital restrito e à extração de rendas monopolistas.

Apropriação e dominação dos recursos naturais por capitalistas na Amazônia

Ao problematizar sobre a ocupação da última fronteira brasileira, Picoli (2006, p. 49) afirma que tal projeto não teve como objetivo assistir o caboclo da região, os problemas da seca do Nordeste, os problemas do Sul do país, muito menos beneficiar a grande maioria da população brasileira marginalizada e despossuída, mas sim, para beneficiar, principalmente, as grandes empresas nacionais e internacionais, contrariando desse modo a visão sobre a região como “colchão social”.

A abundância de recursos e as distintas formas exploratórias – que historicamente – foram adotadas na região são características que favorecem a exploração desequilibrada que serviram para aumentar a expropriação dos camponeses e aguçar o confronto entre as lógicas de produção coexistentes na Amazônia. Hebette (1991) afirma que:

O grande capital penetrou nas áreas indígenas, cortou as reservas, lavrou o subsolo, alagou aldeias; a cultura tradicional dos índios foi ferida, a sua liberdade ancestral ameaçada. O latifúndio engole as roças, mas o camponês resiste à expulsão, recusa a proletarização, luta contra o cativo e defende sua autonomia (HEBETTE, 1991, p. 7- 8).

Notório que devido aos conflitos de interesses, sobretudo, a posse da terra, as disputas entre camponeses e capitalistas são acirradas. Essa disputa é subsidiada por duas distintas lógicas de ter a terra como posse, pois o camponês tem a terra como sua, à medida que faz produzir, ou seja, seu trabalho é que garante o direito de posse, já no caso dos capitalistas não existe a necessidade de produção para que lhe seja garantido o

direto de posse, uma vez que tem a terra como mercadoria, sendo assim, mais uma forma especulativa do que produtiva do capital.

Tal disputa favorece ao capitalista, forçando muitas vezes os camponeses a assumirem o papel de trabalhadores para o capital (Wanderley, 1985). Além disso, os capitalistas sempre foram incentivados pelo Estado a estarem na Amazônia:

Os pesados subsídios e incentivos fiscais concedidos pelo Estado às grandes empresas abriram o campo ao investimento capitalista, protegeram e reafirmaram a renda da terra e a especulação imobiliária, incluíram a grande propriedade fundiária num projeto de desenvolvimento capitalista que tenta organizar, contraditoriamente, uma sociedade moderna sobre uma economia rentista e exportadora. (Martins, 1989, p. 85).

Com o tempo, a Amazônia passa a ser palco não apenas de disputa entre camponeses e capitalistas, mas sim um território de confronto entre capitalistas, isso por perceberem o momento natureza/mercadoria, onde a terra tem especificidades frente às demais mercadorias. Moreira (2007, p. 48) destaca que a terra tem sua especificidade devido à flexibilidade no uso, de maneira que seu valor de troca não está associado a um só produto como ocorre em geral com o estoque de capital produtivo, nesse sentido o autor destaca:

Um estoque de terras, apesar da rigidez de localização, apresenta, no entanto, uma possibilidade de uso bastante flexível que pode incorporar vários valores de uso. A flexibilidade na utilização das terras envolve, não só uma flexibilidade na produção de diversas mercadorias agropecuárias, mas, também, uma flexibilidade de utilização não propriamente agrícola: usos urbanos, mineração, energia elétrica, lazer, turismo e, futuramente, está sendo considerada a fonte de biodiversidade; seja o que isto venha a significar (Moreira, 2007, p. 48-49).

Nesse sentido, afirma-se que a imobilização do capital em terras produtivas ou improdutivas significa a territorialização do capital, onde a terra passa a funcionar como reserva de valor, sendo valorizada no presente pelo excedente econômico gerado e para futuro como garantia de acesso a novas potencialidades e usos por meio do avanço do conhecimento, de novas tecnologias e até mesmo pela formação de expectativas.

A transformação da terra feita pelo capital é sem dúvidas uma das mais perversas mazelas do capitalismo, pois no momento em que a terra deixa de ter seu valor social e passa ter valor como mercadoria, a desestruturação social é algo marcante, ocorrendo a expropriação de inúmeras famílias. A terra que foi um dia bem social se transforma no principal meio do capital de “esfolar” o trabalhador, devido o excedente de força de trabalho, garantindo a baixo custo a mais-valia desejada.

Prado Junior (1966) citado por Wanderley (1985, p. 15) ao analisar a situação do trabalhador livre acabou comparando-o com o escravo, uma vez que são submetidos à atividade produtiva sob a direção do proprietário:

O trabalhador livre de hoje se encontra, tanto quanto seu antecessor escravo, inteiramente submetido na sua atividade produtiva à direção do proprietário que é o verdadeiro e único ocupante propriamente da terra e empresário da produção, na qual o trabalhador não figura, senão como força de trabalho a serviço do proprietário, e não se liga a ela, senão por esse esforço que cede a seu empregador (PRADO, 1966 citado por WANDERLEY, 1985 p.15).

A análise feita por Prado Junior diz respeito à transformação que o camponês sofre com a expansão do capitalismo no campo. Para o autor, na configuração exposta anteriormente, o camponês é forçado a abandonar seu modo de vida original. Para Chesnais & Serfatti (2003), a expansão da economia capitalista tem gerado um desnível econômico entre grupos sociais, tanto em termos de riqueza quanto de poder, criando vetores importantes de pressão sobre as políticas econômicas e ambientais em todas as partes do mundo.

Um fator presente na expansão do capitalismo sobre a Amazônia, em destaque, é a frenética alteração no sistema exploratório, que substitui os modelos tradicionais de exploração para engendrar um sistema econômico, “globalizado”, pautado na modernização e com sua forma de produção e organização do trabalho. A exploração dos recursos naturais passa a ser feita de forma mais intensa provocando a escassez de certos recursos e ameaçando estabilidade ecológica:

A política de globalização da Amazônia é a nova forma de inserção da região no mercado mundial, em sucessão à política de integração nacional (1960-1990). Pretende transformar a Amazônia na principal região produtora e exportadora de produtos primários (Hebétte, 2004 p.32).

Onde se retirava uma árvore, passou-se a retirar centenas. Essa diferença é determinante para a degradação do meio onde se insere o homem. A utilização intensiva dos recursos naturais ameaça sistemas inteiros de vida vegetal e animal que são tirados de seu equilíbrio. A riqueza gerada numa dinâmica econômica que propicia a concentração de renda, além de impor o crescimento da miséria e da fome nas classes sociais que ficam à margem de tais processos, estabelecem o esgotamento dos solos, a extinção de algumas espécies e o aumento dos conflitos sociais.

A fome, a miséria, a injustiça social, a violência e a baixa qualidade de vida de grande parte da população brasileira são fatores que estão fortemente relacionados ao sistema econômico atual e suas implicações socioambientais. Bem destacaram, Chesnais & Serfati (2003, p. 42), que neste sistema (capitalista) a desigualdade e a contradição são características principais, e sua essência está na reprodução ampliada do capital e na acumulação de riqueza de alguns em detrimento da maioria.

No sistema econômico capitalista, a natureza como fornecedora de matéria-prima torna-se essencial e para isso não basta deter os meios de produção, também se faz necessário apropriar-se do meio natural. As riquezas naturais, antes abundantes, tornam-se objeto de valor, capaz de provocar guerras e conflitos e gerar mecanismos de dominação de classes e a subordinação de muitos países e suas nações.

A crise ambiental torna-se, portanto, uma crise civilizatória, criando um desnível econômico entre grupos sociais diferentes. Porém, toda a crise ambiental gerada pelo capitalismo não põe em risco o próprio sistema capitalista e seus meios de reprodução e de funcionamento, mesmo pondo em perigo as condições de vida e a própria existência de certos grupos sociais. O sistema capitalista não coloca diretamente em perigo as condições de sua dominação, ao contrário, lhes fornece novas possibilidades e novos meios de acumulação de riquezas. Exemplo disso é a possível escassez de água potável no planeta, que faz com que algumas nações se voltem para a Amazônia que possui a maior biodiversidade e o maior potencial hídrico do mundo (Chesnais & Serfati, 2003, p. 44), o que conseqüentemente provoca o efeito da estrangeirização das terras na região.

Os autores Chesnais & Serfati (2003) consideram que a capitalização da natureza, diferente do que já foi exposto até aqui, não exprime sua transformação em mercadoria, mas sim, cria aos proprietários desse capital um novo campo de acumulação de riqueza que se alimenta da destruição acelerada dos recursos naturais. Dessa forma, a crise ambiental, toma dimensão global, uma vez que com as práticas atuais o ambiente está sendo usado em excesso e a estabilidade dos sistemas de sustentação da vida está ameaçada. Nestes termos, para o atual sistema econômico, o ambiente é o lugar de onde se extrai os recursos e para onde se envia os dejetos da produção e do consumo, de modo que o crescimento implica na maximização dos lucros individuais e na socialização dos problemas ecológicos e sociais.

No caso específico da Amazônia, a dominação dos recursos naturais é drasticamente agravada, pois tem sua história pautada na ausência de políticas coerentes direcionadas à realidade, soma-se a isso a imposição por parte dos capitalistas que se anunciam responsáveis pela dinamização regional. Os pecuaristas e madeireiros, por exemplo, sempre se colocaram como os dinamizadores da economia regional, logo, quando questionados por suas práticas recorriam ao fato de estarem gerando renda e emprego, além de se apoiarem nas dinâmicas de comunidades locais que ficam à mercê da intervenção dos governos. Um caso emblemático é a prática da extração madeireira em troca da abertura de estradas, construção de reservatórios de água (açudes) para as propriedades particulares e comunidades.

Entendendo essa relação como aviamento deve-se considerar que esse tipo de prática é estabelecida com a aquisição de diferentes produtos. Dessa forma, o mercado na Amazônia foi se consolidando sem regras e se estabelecendo mediante a necessidade de um grupo (populações locais) e a oportunidade para outros (empreendedores e especuladores de outras regiões).

Atravessado a história de ocupação da região, que em muito foi estimulada pelo governo na década de 1970, mantiveram-se as relações arcaicas sob dominação da minoria que concentrava recursos financeiros e capazes de empreender a transformação dos recursos naturais em capital. Como afirmaram Chesnais & Serfati (2003, p. 43), é evidente que são mecanismos e políticas conscientes de reprodução de uma dominação social mundializada.

Infelizmente é essa dinâmica que insere a Amazônia no cenário da economia nacional, de maneira que ao expandir o capitalismo são estabelecidos mecanismos de geração de lucros, facilitados pela utilização predatória dos recursos naturais ou simplesmente pelo fato de que concentram as terras como reserva de capital. Sucumbindo às lógicas das populações tradicionais e dos migrantes menos favorecidos, que sem condições de reproduzir práticas mais sustentadas são incorporados à lógica de reprodução do capital.

É evidente que o capital acumulado na forma da exploração da madeira, pecuária ou até mesmo na forma de especulação da terra como reserva de valor e a dinâmica que os pequenos agricultores têm reproduzido (que Furtado [1978, p. 92] há tempos definiu como agricultura itinerante), vai gerar imenso impacto ambiental na

região, seguido de complexos conflitos sociais. De acordo com o relatório do MI/MMA (2003, p. 17), a diversidade encontrada na Amazônia está na base de diversos conflitos, uma vez que as atividades produtivas e de subsistência apresentam certo grau de antagonismo, dado que competem pelos mesmos recursos naturais, humanos, sociais, de infraestrutura e institucionais.

Um dos problemas apontados para a Amazônia brasileira é que seu desempenho econômico foi historicamente pautado na exploração predatória dos recursos naturais. E o agravante é que parte significativa dos resultados econômicos e benefícios gerados foram capitalizados fora da região, sendo internalizado apenas o necessário para manutenção das atividades exploratórias. Isso se dá em função da força motriz dessa dinâmica normalmente ter sido o capital externo à região e ao país, em grande escala.

Na verdade, tem-se que a dominação dos recursos naturais sempre estimulou a dinâmica de acumulação de capital na Amazônia Legal. A diferença percebida na série histórica do desmatamento está diretamente atrelada à presença e atuação do Estado nacional na região, como facilitador ou inibidor do capital nacional e internacional na dominação do espaço amazônico. Tal afirmação pode ser observada nos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisa (INPE), nas taxas do desmatamento para Amazônia Legal, via PRODES, quando relaciona os anos da série com períodos notadamente de ineficiência ou atuação direta do Estado na mitigação ao desmatamento.

De acordo com os dados pode-se verificar que a maioria dos estados tem taxas crescentes de desmatamento entre os anos de 2000 a 2004, chegando à área de 14.854 km² em 2004, na região Norte. Ano que foi fortemente constatado o desflorestamento no estado do Pará (8.521km²), maior contribuinte para a totalidade da área na Região Norte e no estado do Mato Grosso (11.814 km²), responsável sozinho por aproximadamente 43,1% do desmatamento da Amazônia Legal, período em que não consta atuação direta e/ou preocupação constante por parte do Governo no controle do desmatamento na região.

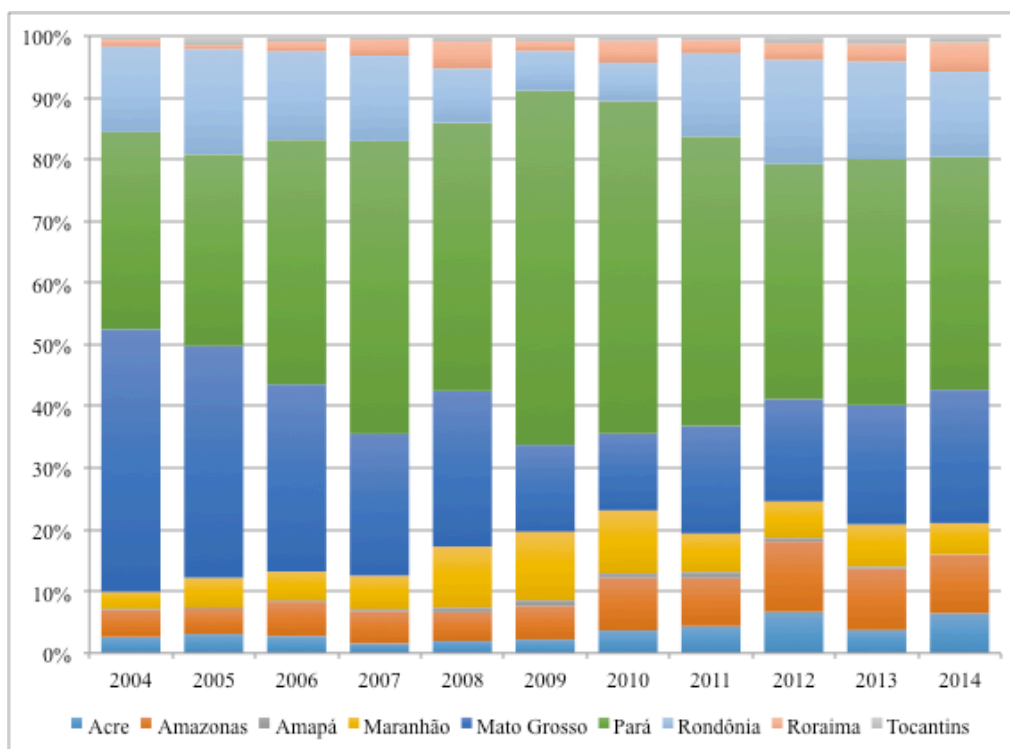
Mediante a constatação das taxas positivas do desmatamento deu-se início a uma série de medidas governamentais para mitigar o desmatamento na região e, notoriamente, percebe-se como consequência a diminuição nas taxas de desmatamentos a partir do ano de 2004. No entanto, esse ano tem uma característica particular na

evolução do desmatamento, pois se configurou a tentativa de negociações entre pequenos agricultores e empresários madeireiros de alguns estados da Amazônia Legal. As rodadas de negociações foram um mecanismo encontrado para não se neutralizar as atividades econômicas que historicamente dinamizaram a região.

Essas rodadas de negociações intermediadas por pessoas dos governos locais e por representantes dos movimentos sociais ficaram conhecidas como “Safral Legal”. Na prática, acontecia o convite aos agricultores de fornecerem às empresas madeireiras as madeiras de suas áreas de roças (chamada madeira caída), que deveriam ter por lei no máximo 3ha por ano. Em troca os agricultores além de serem beneficiados por um irrisório pagamento em dinheiro pela madeira, receberiam benfeitorias realizadas pelos empresários nas propriedades particulares ou em comunidades.

Após o escândalo da iniciativa que ficou conhecida como “Safral Legal” e com a criação do arco do desmatamento, na tentativa de mitigar os problemas gerados, verificou-se maior fiscalização e intervenção governamental, com a criação das Unidades de Conservação. Conseqüentemente, registrou-se a retração nos números do desflorestamento, como pode ser observado no gráfico 1, a retração na taxa de 2004 para 2005, nos principais estados (Pará e Matogrosso) do desmatamento em função da atuação governamental nos referidos estados.

Observa-se no gráfico 1 – com exceção dos estados de Rondônia e Amazonas que apresentaram variação negativa no intervalo 2005-06 – que os demais estados retomam as taxas crescentes em 2006-07, destaque para o estado do Pará que teve taxa elevada (5425 km²), maior inclusive, que o próprio Matogrosso (2678 km²) e, que sem dúvida, no intervalo de tempo entre 2004 e 2014 é o maior contribuinte para o desmatamento da região da Amazônia Legal, superando as taxas apresentadas pelo Matogrosso em décadas anteriores.

Gráfico 1: Desmatamento da Amazônia Legal no período 2004 – 2014.

Fonte: INPE/PRODES (2015).

Atrela-se a esse deslocamento do desmatamento do Mato Grosso para o Pará, duas hipóteses: a primeira por ter ocorrido nos últimos anos a concentração de força no combate ao desmatamento no Mato Grosso. Somado a isso tem-se a estabilização das terras já consolidadas com as áreas dos monocultivos. A segunda hipótese em consequência dessa primeira, considera ter ocorrido um fluxo migratório do Mato Grosso para o Pará, fazendo valer a máxima histórica do deslocamento para a fronteira agrícola.

Essas hipóteses têm como subsídios os relatórios dos órgãos de combate ao desmatamento, os quais apontam para maior inserção no estado do Mato Grosso, além dos dados do IBGE que indicam maior migração para o estado do Pará à medida que se tem a diminuição na variável para o caso do Mato Grosso.

Na relação dos anos de 1991-2000, nos dados do IBGE (2015), para o indicador “população com menos de um ano residente na unidade federativa oriundo de outros estados”, o Pará apresentou uma variação de 0,36 enquanto o Mato Grosso a variação de 0,37. Seguindo a análise tem-se, no censo de 2010, a inversão em função do acréscimo na variação para o estado do Pará, muito maior em relação ao estado do Mato Grosso. Enquanto a variação 2000-2010 decresce para o Mato Grosso, chegando a 0,28,

caracterizando diminuição no fluxo migratório para esse estado, as taxas apresentam maior fluxo de migrantes na região para o estado do Pará, sendo igual a 0,46 no intervalo (2000-2010), ratificando a hipótese de deslocamento para o estado do Pará.

Quando observado a curva do desmatamento para o estado do Pará pode-se notar que tem o pico no ano de 2009, ano esse que coincide com os dados apresentados pelo IBGE, com base em 2010 que faz referência ao ano anterior. Assim considera-se que há uma relação direta entre o número de residentes com menos de um ano vindos de outros estados (fonte IBGE) com o acréscimo do desmatamento, segundo a curva disponibilizada pelo INPE/PRODES.

Notadamente, tem-se no gráfico 1 o destaque para a participação do estado do Pará no quadro do desmatamento da Amazônia Legal. Mesmo com a redução durante determinados anos da curva, ainda assim é o maior responsável pelo desflorestamento na Amazônia Legal. Mediante essa constatação, atrelou-se na análise as taxas de desmatamento a concentração de terra, isso por perceber-se que nos últimos anos, segundo dados do INCRA, ter ocorrido a concentração de áreas em posse de pessoas jurídicas, principalmente no estado do Pará, assim como observou o aumento na curva do desmatamento no referido estado.

O desmatamento ao longo dos anos, o uso impróprio dos recursos, retenção de terras e o “esfolamento” de trabalhadores são consequências de disputas e ao mesmo tempo de arranjos entre capitalistas que transformam a dinâmica local, a partir da concentração e dominação de terras num dado território. E assim, o território passa a ser caracterizado pelos distintos capitais que confabulam e dinamizam a exploração, tomando os diferentes espaços e se aproveitando das relações pré-capitalistas que ainda perduram na Amazônia. Com adendo, o capital quando assume a propriedade de terras, normalmente ele expulsa os pequenos produtores e populações tradicionais para uma nova frente do desmatamento.

Contribuindo com a perspectiva estabelecida aqui, destaca-se a assertiva de Picoli (2006, p. 51):

A Amazônia é o retrato da expansão de capitais, tendo como objetivo maior a formação da concentração individual. Os recursos naturais, tanto florestais quanto minerais e os projetos agropecuários, servem de alavanca para empresas capitalistas se instalarem nessa vasta região, sempre com a finalidade de agregar valor aos produtos e acumular riqueza. A região, ao abrir-se ao mercado de grandes capitais internacionais, automaticamente fecha-se ao mercado interno de pequenos capitais e à população brasileira de

forma geral. Internamente, a Amazônia faz parte do mercado mundial e se enquadra na lógica do capital expansionista para acumulação.

A Amazônia caracteriza para a expansão capitalista um “locus de acumulação primitiva”, onde o capital forâneo tem possibilidades de rendas estratosféricas, via superexploração da força de trabalho (abundante), via exploração predatória dos recursos naturais, etc. Nesta situação, onde há trabalho e recursos naturais abundantes com elevada taxa de rentabilidade, o capital se recusa a delinear seu raio e profundidade de ação, o que torna o sistema ainda mais perverso.

Na Amazônia ocorrem atitudes deliberadas para que o capital se aproprie das condições desiguais como catalisador da sua reprodução. Há ainda tentativas de intervenções governamentais, mas essas são pautadas nos padrões das demais regiões, quais sejam: produtividade, competitividade, inserção no mercado externo, o que acaba por homogeneizar as estratégias de desenvolvimento desconsiderando as especificidades, tratando de maneira igual os desiguais.

Cabe, neste ponto da reflexão, fazer referência à obra de Marx, *O Capital*, a qual provoca acerca de que a produção capitalista só desenvolve a técnica, esgotando as duas fontes das quais jorram riqueza: a terra e o trabalhador (Marx, livro I, última seção do cap. XV). Chama-se a atenção no sentido de enfatizar o contínuo esforço de expansão dos capitalistas, e que assim sendo, a Amazônia continua um território de intensas tentativas de progresso, adequando a arte de explorar o trabalhador, depenar o solo, bem como os produtos florestais, tudo isso com formas esdrúxulas em busca do lucro, sendo uma delas a detenção da posse da terra.

A detenção da terra, apropriação e dominação, assumem transformações no perfil dos possuidores. O que antes era controlado por empresas nacionais, muito em função da parceria Estado e Capital, aos poucos (desde 1970) perde espaço para o capital estrangeiro, de modo que recentemente nota-se a elevada concentração de terras em posse de empresas estrangeiras. E se essas não assumem o desmatamento como prática para o negócio, como outrora foi feito pelas empresas nacionais, pautam a especulação e dominação do território como estratégia de permanência e perspectiva de ações futuras.

Apropriação e dominação de terras por estrangeiros na Amazônia

De acordo com Hodgson, Cullinam e Campbell (1999, p. 5) dentre os elementos que estão colocados como problemas em função da posse de terras por estrangeiros, destacam-se: “a segurança nacional, o domínio da infraestrutura, a especulação estrangeira, o gerenciamento sobre os investimentos diretos estrangeiros, o controle da imigração e a gestão da produção de alimentos”.

O capitalista com a posse da terra viabiliza a obtenção do lucro imediato; como intermediador da produção e da circulação garante o controle do espaço em que se insere, ditando as regras à medida que transforma as lógicas do território. Por outro lado, para além do controle imediato, a concentração de terra significa para o capitalista uma forma direta de garantir reserva de capital, controle da natureza/mercadoria, enquanto se especula no mercado com o valor de posse. A bem da verdade, seja pelo lucro imediato ou seja pela especulação, o capitalista busca assumir o controle do território, sobremaneira em “países cuja governança sobre a terra é frágil, as negociações são pouco transparentes e, em muitos casos sem consulta prévia às populações envolvidas ou potencialmente atingidas pelos empreendimentos” (MARTINS, 2012 p. 1).

A pesquisadora Maíra Martins destaca em sua entrevista que a aquisição de terras aumentou muito após a crise econômica de 2007 e 2008. Segundo a referida pesquisadora, soma-se à “corrida por terras” a demanda por biocombustíveis e por matérias-primas.

De acordo com Scoton & Trentini (2011, p. 2), o crescimento nos números de aquisição de terras por estrangeiros foi estimulado pelo efeito da globalização e em consequência do desenvolvimento das empresas multinacionais, as quais em sua maioria buscou terras em países com grau de pobreza elevado. Num primeiro momento, o destino dos investimentos do mercado de terras foi o continente africano, seguindo para Ásia e Brasil. Nesta mesma linha, Martins (2012) assume que a média em hectare negociado por ano foi de 4 milhões até 2008, sendo que o valor salta para 45 milhões de hectares entre 2008 e agosto de 2009.

No caso brasileiro, é importante destacar que não é recente o processo de estrangeirização das terras, as iniciativas marcam a década de 1970. No entanto, a partir do ano de 2008, tem-se de forma ampliada a penetração do capital estrangeiro nos

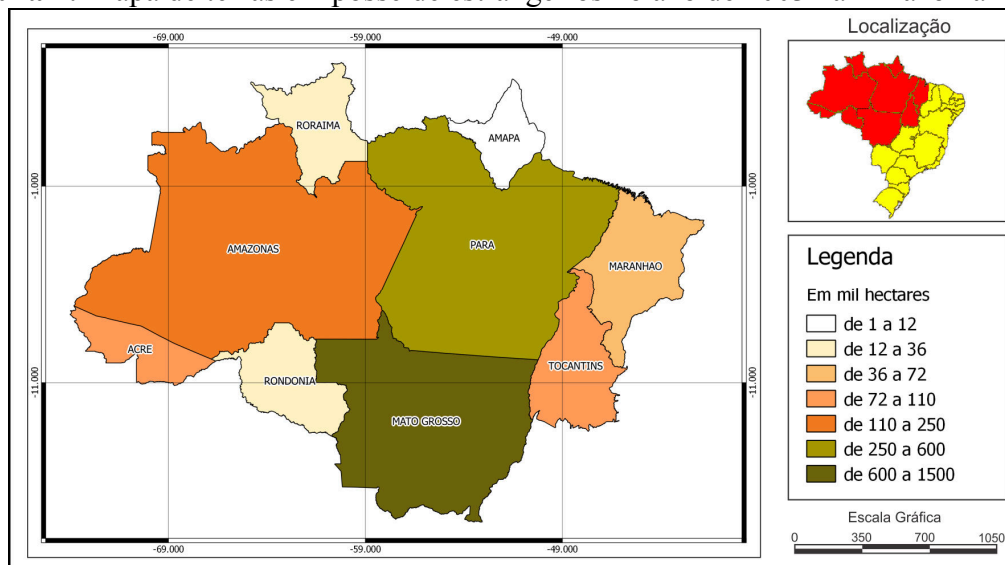
espaços agrários brasileiros, em especial na Amazônia Legal. Com um destaque, além do aumento do volume em hectare, chama a atenção a mudança no perfil dos investidores, até 2008 os registros apontavam para a posse de pessoa física (PF), mas após a crise de 2007-08, aumenta significativamente o volume em hectare em posse de pessoa jurídica (PJ).

Desde 1970, o país objetiva regulamentar a aquisição de terras no país, tendo como argumentos a garantia da segurança alimentar de uma nação e a manutenção da própria soberania estatal. Em 1971, aprovam a Lei nº 5.709 (HAGE; PEIXOTO; FILHO, 2012 e SCOTON & TRENTINI, 2011). De acordo com os referidos autores, ficaram lacunas na Lei, provocando o Governo brasileiro a realizar ajustes nos termos e adotar novas interpretações, na intenção de limitar o acesso por estrangeiros às terras nacionais, esforço que resultou no parecer de número LA-01, publicado pelo Presidente da República no DOU de 23 de agosto de 2010.

Notadamente, a estrangeirização das terras no Brasil acompanhou a expansão da fronteira agropecuária, seguindo o exposto anteriormente, determinação externa e os problemas regionais vividos no país. De modo que se evidencia, inicialmente, na série das informações (IBGE e INCRA), a predominância dos investimentos estrangeiros nas regiões Sul e Sudeste, seguindo para o Centro Oeste. A saber, em 2007, 51% dos imóveis em posse de estrangeiros estava no Sudeste e 26% no Sul, com marcada concentração de área no Centro Oeste, de acordo com dados do INCRA (2011), 51% do volume total de terra (em hectares) em posse de estrangeiros estava nessa região (Centro Oeste).

Na Amazônia Legal, em 2003, dos 9 (nove) estados que lhe compõe pelo menos 6 (seis) tem mais de 100.000 imóveis sob posse de estrangeiros. Desses, os estados do Pará, Amazonas, Tocantins e Mato Grosso tem respectivamente 546.230.00 ha, 238.667.00 ha, 108.729.00 ha e 1.481.552.00 ha, totalizando 2.375.178.00 ha ou 23.751,78 Km², uma área maior que o estado de Sergipe.

Na particularidade do estado do Pará, em 2003 havia, como já mencionado, um total de 546.230.00 ha, dispostos em 1.110.00 imóveis em posse de estrangeiros, isto corresponde a 21% de todas as áreas em poder de estrangeiros na Amazônia Legal brasileira. Sem embargo, os dados referentes ao Pará, só estão abaixo dos verificados no estado do Matogrosso, como está expresso na figura 1.

Figura 1: Mapa de terras em posse de estrangeiros no ano de 2003 na Amazônia Legal.

Fonte: Incra (2011).

No referido mapa, deve-se dar destaque para os estados do Mato Grosso e Pará, significativamente por serem os estados que mais desflorestaram o bioma cerrado e Amazônico, devido ao avanço das áreas de pastagens e da agricultura de alta tecnologia voltada para exportação. Não por acaso, estes dois estados e Rondônia são referência em desmatamento, como descrito por Becker (2004) para representar os limites em noroeste de Rondônia, o norte do Mato Grosso e o sudeste do Pará, criando uma rede de desmatamento e implantação tecnológica para produção agropecuarista.

Neste sentido, o mapa 1 aponta uma concentração de áreas sob posse de estrangeiros nos estados que apresentam maior dinâmica de desflorestamento e ocupação para fins de produção na Amazônia Legal.

Ampliando a temporalidade de análise, tendo por objetivo estabelecer comparações entre os anos 2003 e 2007, com o variável número de imóveis e área para os dois estados em destaque, Pará e Mato Grosso, ambos, em primeira instância apresentaram incremento do número de imóveis e decremento das áreas segundo INCRA (2011).

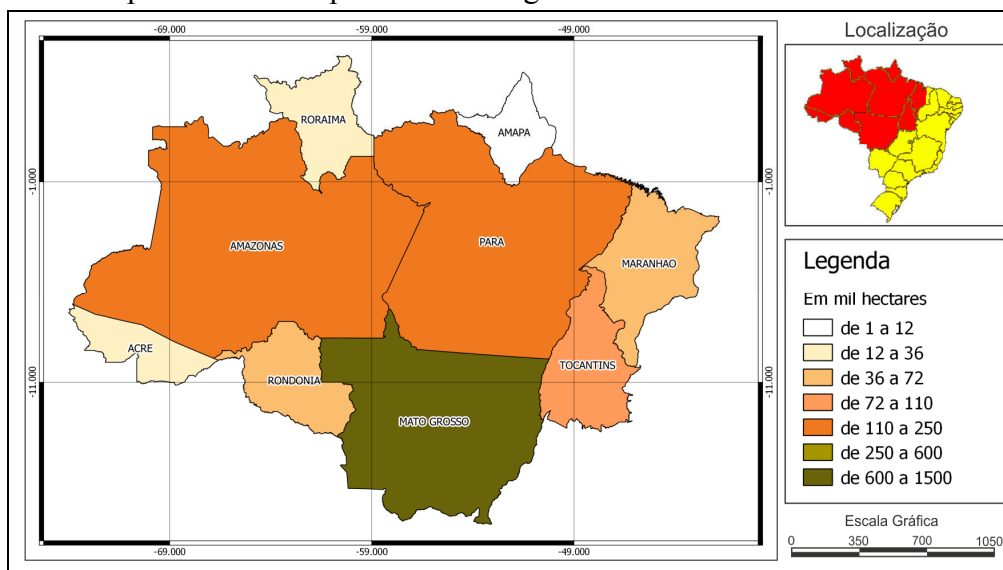
Segundo informações do referido órgão, para o período entre 2003 e 2007, enquanto se tinha o aumento de área em posse de estrangeiros nas demais regiões brasileiras, na Amazônia Legal esta lógica se inverte. Quantitativamente, o Estado que possuía maior registro de área na região no período era Matogrosso, certamente em função da dinâmica de produção dos monocultivos voltados para exportação. A verdade

é que no ano de 2003, registrava-se para o estado do Mato Grosso 57,43% do volume total de terras em posse de estrangeiros na Amazônia Legal, com valor absoluto de 1.481.552 ha, parte significativa, já que em toda região havia um total de 2.579.568 ha de acordo os dados do INCRA (2011). Sobre a redução da área em posse de estrangeiros no Pará e Mato Grosso no período, a saber: no estado do Pará verifica-se uma redução 55,55%, com variação de 546.230 ha para 231.860 há. No Mato Grosso constata-se a redução em 49,06%, com decremento da área inicial de 1.481.552 ha em 2003 para 754.705 ha em 2007. Estas variações seriam resultado das frentes de atuação governamental como a execução de missões fiscalizadoras no arco do desmatamento.

Nota-se ainda que para o mesmo período (2003-07), há queda nas taxas de desmatamento no estado do Mato Grosso, o que em primeira instância permite a fina correlação entre a ocupação de terras por estrangeiros e o processo de desflorestamento como prática introdutória para inserção de novas atividades produtivas. Não obstante, apesar da redução significativa de áreas em hectares em posse de estrangeiros, sua quantidade permaneceu numa escala elevada em proporção ao total da Amazônia Legal, tal que 56% das terras da região em posse de estrangeiros continuava nesse estado.

Deste modo, chama a atenção a variação no número de imóveis, em 2003 no referido Estado, pois somavam-se 769 o número de imóveis com registro de autodeclarado por estrangeiros, segundo dados do INCRA 2011, ao passo que, em 2007 esse número sobe para 1.377, contrastando com a flagrante diminuição em área. Esta problemática tem fina ligação com a retração do número de imóveis nos outros estados amazônicos. Neste contexto, havia predominância de terras em posse de pessoas físicas, isto advoga a favor do raciocínio que entende a fragmentação territorial como consequência da busca de áreas, pequenas e médias propriedades em áreas já abertas para produção de monocultivo, em evidência à época, significando o aumento da safra de grãos no Brasil.

Na figura 2, a seguir, tem-se a configuração da Amazônia Legal no ano de 2007. Nesta se evidencia a diminuição de área em posse de estrangeiros no estado do Pará, de modo que sua representação cartográfica demonstrará a saída do verde oliva claro, de grande concentração para o tom laranja de média concentração.

Figura 2: Mapa de terras em posse de estrangeiros no ano de 2007 na Amazônia Legal.

Fonte: Incra (2011).

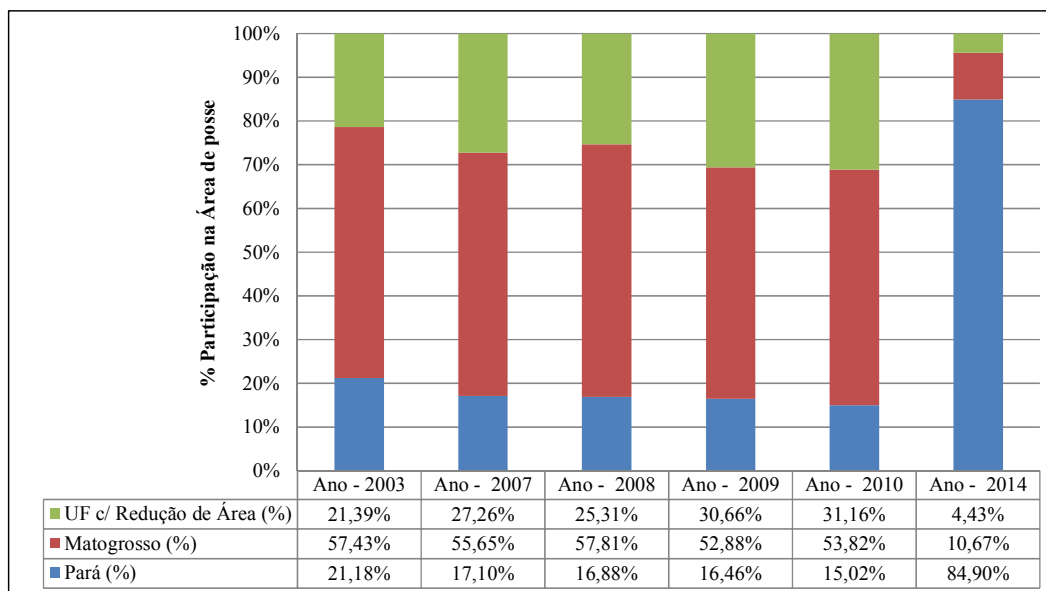
Ainda sobre a figura 2, constata-se que a maioria dos estados mantiveram suas proporções dentro das faixas de 2003, exceção para os casos de Rondônia e do Acre. No caso de Rondônia o aumento foi pequeno, somou-se ao número 35.733 ha, o equivalente a 4,05% do valor em 2003. Já o caso do Acre, a variação é muito alta, porém no sentido de diminuição, ou seja, em 2003 e 2007 ocorre grande redução em área registrada pelo INCRA em relação a 2003.

Em 2003, o Acre apresentava o número de 76.979 ha em posse de estrangeiros e em 2007 o número é drasticamente reduzido, passando para apenas 14.071 ha, significando uma redução de 62.908 ha em relação ao total de terras em que estrangeiros possuíam poder de decisão. Apesar dessa variação significativa, é relevante apontar que o número de imóveis aumentou, saindo de 25 em 2003 para 31. Acredita-se que essa redução em área esteja atrelada às soluções destinadas ao conflito de terra na fronteira.

A variação negativa do quantitativo de área, entre 2003 e 2007, manifesta-se como tendência no período de 2007 e 2014, para esse intervalo a variação foi de 1.887,70 hectares, portanto menos terras em posse de estrangeiros. Além do estado do Acre, os estados do Amapá, Maranhão, Rondônia e Roraima, tiveram entre os anos 2007 e 2014 reduções no montante de terras em propriedade de estrangeiros. Como pode ser visualizado na figura 3, onde destaca-se o contraste entre a soma dos estados

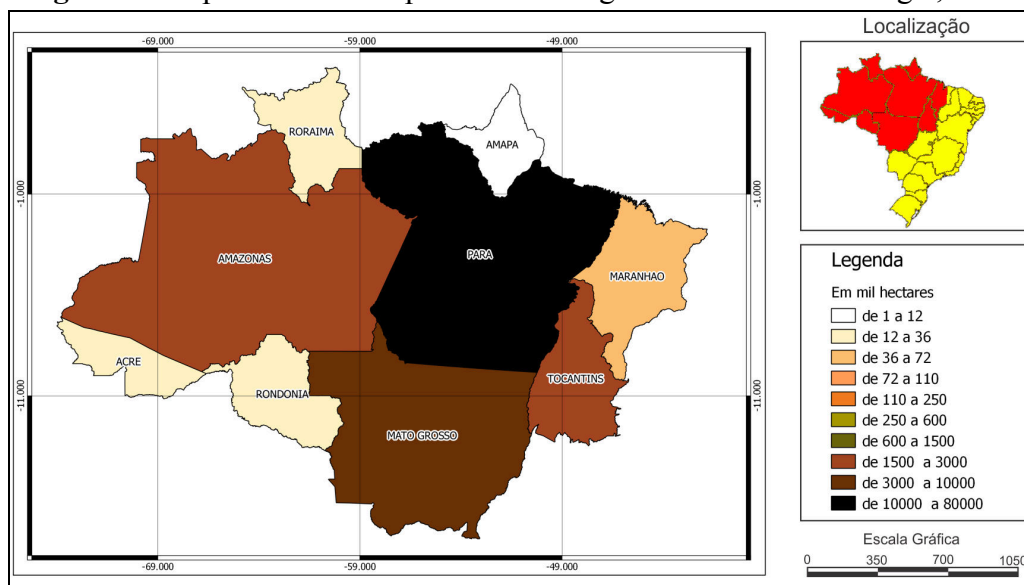
com redução de área em comparação aos estados de Mato Grosso e Pará, principais contribuintes para os índices da estrangeirização.

Figura 3: Participação (%) de Terras Estrangeiras – Amazônia Legal – 2003 / 2014.



Fonte: INCRA (2014).

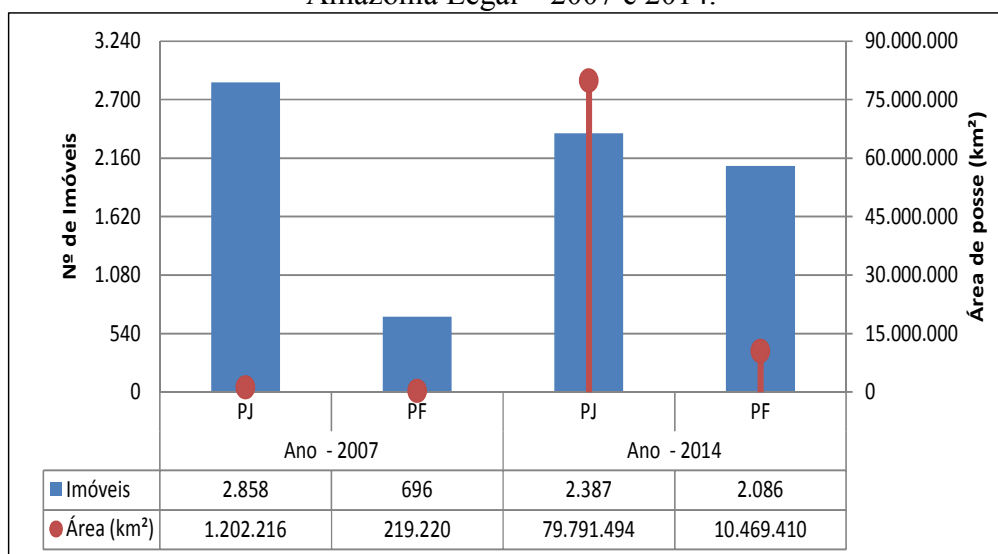
Dentre os estados que aumentaram as áreas com registros de estrangeiros, destaca-se o caso do Pará que sofre um acréscimo acima de 3000%. Em 2007, tem-se no Pará o registro de 231.860 ha em posse de estrangeiros e em 2014, de acordo os dados do INCRA (2015), o número passa ser de 76.629.479,96 ha, ou seja, 766.294,79Km² uma área maior que o estado de Minas Gerais. A mesma tendência, com variações menores, segue os estados do Mato Grosso com variação de 1276% aproximadamente e os estados do Tocantins e do Amazonas que também apresentaram aumento significativos nos registros de terras em posse de estrangeiros. A seguir na figura 4, apresenta-se o mapa da Amazônia Legal no ano de 2014, na qual destaca-se, em relação aos mapas de 2003 e 2007, a maior concentração de terras em posse de estrangeiros. Neste, o Pará ocupa a faixa como maior concentração de terra, representando 85% da totalidade de terras em posse de estrangeiros na Amazônia Legal.

Figura 4: Mapa de terras em posse de estrangeiros na Amazônia Legal, 2014.

Fonte: INCRA (2014).

Evidencia-se que o capital estrangeiro tem assumido a dominação do território amazônico, pois à medida que se verifica os registros oficiais percebe-se que o processo de estrangeirização de terras no país apresenta uma curva positiva no sentido de concentração na Amazônia, ou seja, com a consolidação dos diferentes usos de terras nas demais regiões do Brasil, esta região passa a ser o foco central dos investimentos estrangeiros.

Correlativamente, verifica-se de forma processual a mudança no perfil dos possuidores dos registros, que antes apresentavam majoritariamente registros de pessoas físicas que agora estão passando à jurídica. Isto refere-se a singular modificação dos registros de possuidores, como aponta na figura 5.

Figura 5: Registros de imóveis e área em posse de pessoas físicas e jurídicas – Amazônia Legal – 2007 e 2014.

Fonte: INCRA (2014).

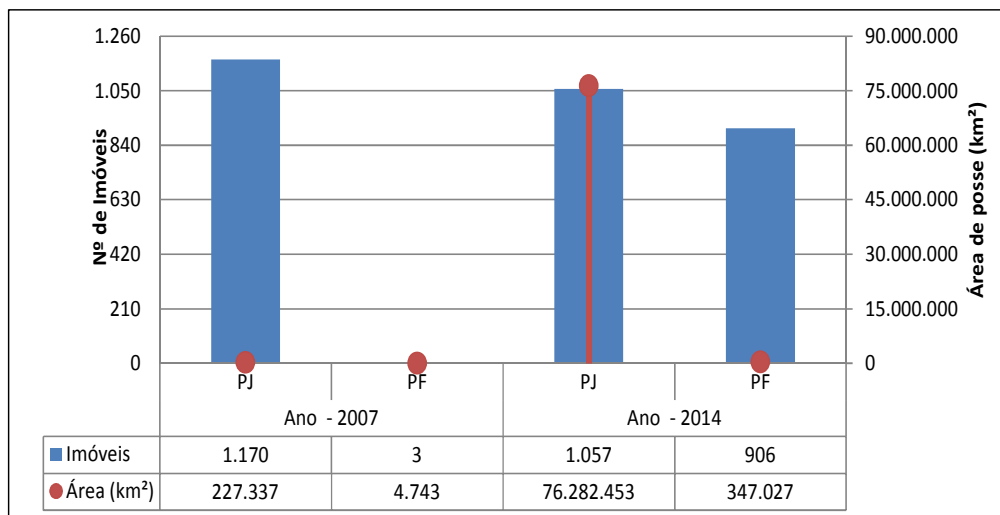
Nota-se, na figura 5, que há a diminuição no número de imóveis em posse de PF, porém com aumento expressivo de área, caracterizando o movimento de concentração de terras. Este movimento apresenta-se extremamente maior e mais agressivo quando se observa a diminuição no número de imóveis em posse de estrangeiros com registro de PJ com crescimento exponencial na quantidade de área. Cabe aqui destacar a hipótese de que a posse de terras com registro estrangeiro já poderia ser elevada antes na série histórica, de modo que os dados demonstram o atual controle e fiscalização.

Tal hipótese veio à reflexão quando questionado ao funcionário do escritório regional do Incra em Altamira-Pará, sobre o que ele achava do aumento expressivo de registros em posse de estrangeiros e o mesmo apontou que o programa “Terra Legal”, apesar dos problemas, serviu para identificar posses nunca antes sistematizadas pelo órgão. Neste sentido, deve-se considerar que coincide o aumento na curva da série com atuação do programa, inclusive, destacando que no estado do Pará tem o maior número de municípios da região atendido pelo programa nos últimos anos.

Tal observação não minimiza o problema destacado neste texto, pelo contrário, os registros eficientes feitos pelos órgãos governamentais apontam que durante muito tempo não havia controle adequado sobre a aquisição de terras no país, em específico na considerada última fronteira. Este processo de estrangeirização do solo na Amazônia

parece irreversível, na medida em que se pondera a curva de tendência nos registros feitos nos últimos anos. O caso mais emblemático no contexto amazônico, sem dúvida, registra-se no caso do Pará, como apresenta na figura 6, um salto na relação área/imóvel entre os anos 2007 e 2014.

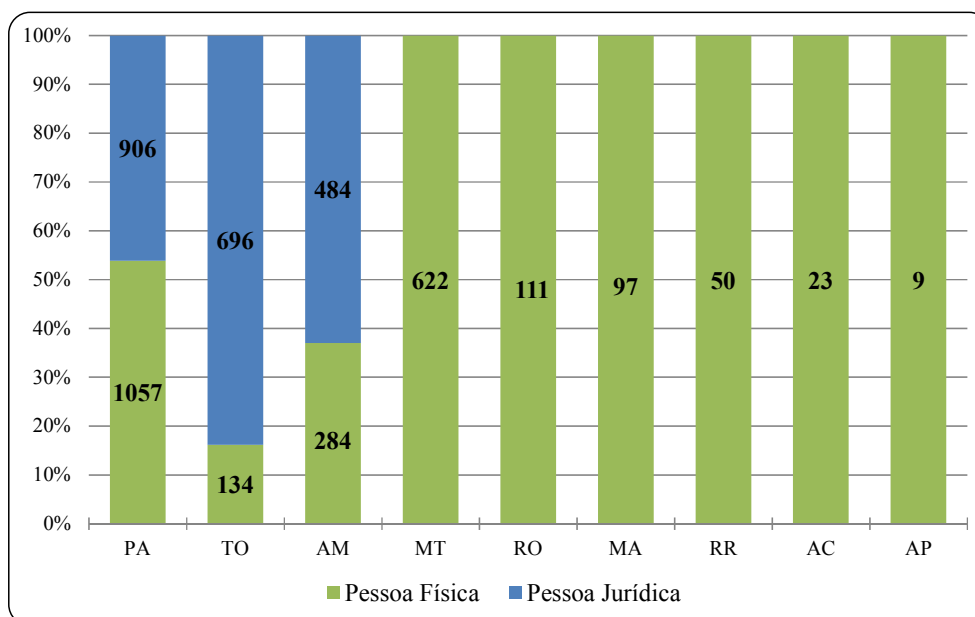
Figura 6: Registros de imóveis e áreas em posse de pessoa física e jurídica. Estado do Pará – 2007 e 2014.



Fonte: INCRA (2014).

Interessante enfatizar que no estado do Pará ocorre a predominância de posse de terra em registros de PJ, apesar de notar a variação significativa entre 2007 e 2014 na condição de PF, quando ao número de registros de imóveis, neste a variação em área é pequena, positiva, mas insignificante quando comparado à quantidade de área incrementada em posse de PJ entre os anos 2007 e 2014.

A seguir, na figura 7, tem-se o número de imóveis por tipo de registro, esta ratifica a leitura de concentração dos registros em PJ no estado do Pará em relação aos demais estados da região, nos quais tanto o número quanto a relação área/imóvel é inferior ao registrado no estado do Pará.

Figura 7: Número de Imóveis por tipologia e UF, Amazônia Legal. Ano de 2014.

Fonte: INCRA (2014).

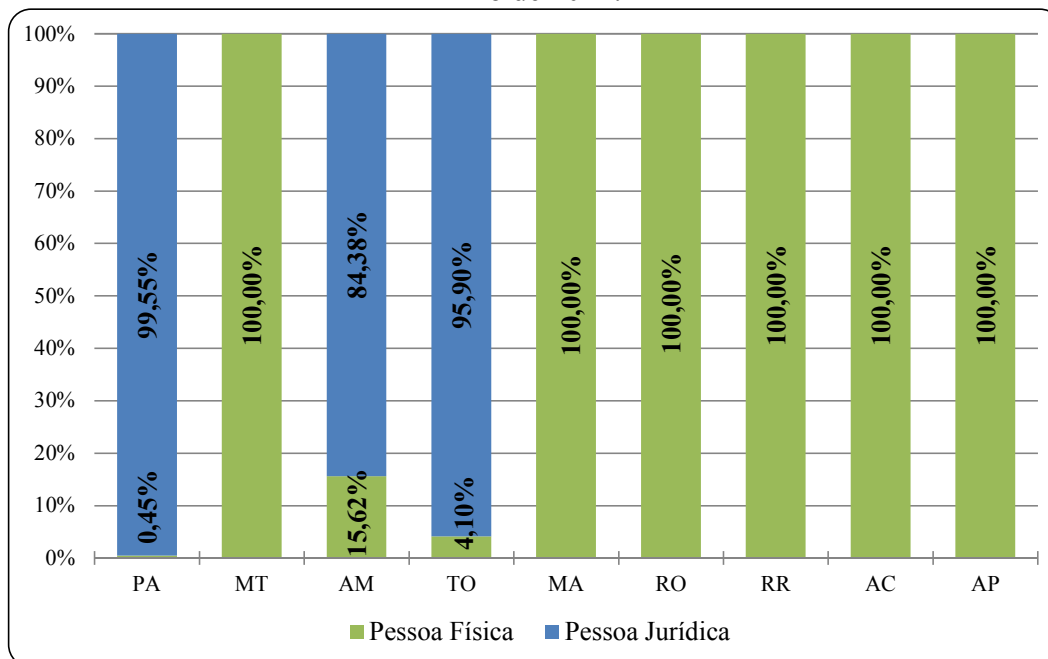
Nota-se que o estado do Tocantins – apesar do valor absoluto ser menor do que registrado no estado do Pará quanto aos imóveis com cadastro em PJ, – apresenta alta concentração de imóveis em posse de pessoas jurídicas. Isto porque existe uma conexão entre a condução produtiva voltada principalmente para agricultura de exportação. Isso ocorre no Tocantins e no Mato Grosso, sem embargo, os referidos estados superavitários, pesam positivamente na balança comercial do país. São estados com economia agroexportadora, isto qualifica o argumento de que há interferência na economia brasileira mediante a penetração do capital internacional no espaço agrário brasileiro, seguindo a lógica da divisão internacional do trabalho.

Quando observado a relação área (km²) por número de imóveis percebe-se uma contradição no que diz respeito aos módulos rurais da região, prevalecendo em certa medida a concentração de área em posse dos estrangeiros em detrimento da quantidade de área estabelecida por propriedade com registro nacional.

A saber, em 2014, a média de área por imóveis PF era de 383,09 km², praticamente o dobro registrado no ano de 2007 (194,31 km²/imóveis). No caso dos registros em PJ o aumento é ainda mais significativo, pois a relação (área/imóveis) em 2007 era de 1.581 km²/imóveis e em 2014 tem a marca de 72.168,83 km²/imóveis, representando elevada concentração de terras. A seguir, na figura 8 é possível comparar

o percentual de área em posse de PJ e PF no estado do Pará em relação aos demais estados que compõem a Amazônia Legal.

Figura 08: Porcentagem da Área de posse (km²) por tipologia e UF. Amazônia Legal. Ano de 2014.



Fonte: INCRA (2014).

Notadamente, o estado do Pará foi foco dos investimentos estrangeiros nos últimos anos, além disso, o acompanhamento do programa Terra Legal resultou em melhores registros. A participação de estrangeiros com terras no Pará significa 88% do volume total de terras em posse de estrangeiros na Amazônia Legal. Atrela-se a esse cenário o histórico de indefinição fundiária do estado que em certa maneira amplia a possibilidade de especulação e compra da terra no espaço agrário do estado.

O exercício que se segue em pesquisa é pensar o que essa concentração de terra significa para a dinâmica produtiva e para a reprodução social no espaço agrário paraense, pois tem-se em perspectiva que a dominação estabelecida por estrangeiros não gera números na produção que subsidie a dinâmica local ou nacional, pois pautam a especulação de terras e/ou o monocultivo em grande escala como estratégias de negócios, aprofundando com isso a marginalização dos sujeitos no campo e como consequência o aumento dos conflitos pela terra em regiões distantes dos centros decisórios, assim contribuindo para elevação nas taxas de conflitos pela terra e elevação de assassinatos no estado do Pará.

Considerações finais

Importante destacar que a primeira constatação está pautada na forma como se deu o atrelamento da Amazônia na economia nacional, pois entende-se que o movimento do capital, em diferentes momentos da história, proporcionaram alterações tanto nas estruturas produtivas quanto na própria formação econômica-social do território. Nesse sentido, a concordância com Santos (1989, p. 26) ao afirmar que “a persistência da tradição da Amazônia tem seu crescimento orientado exogenamente, de modo como se permanecesse voltada para fora de si mesma”. O que promove consequentemente a reconfiguração do território, integrando e favorecendo os empreendimentos capitalistas, no primeiro momento o capital nacional e em seguida, de forma não acompanhada, o capital estrangeiro.

De modo que se tem na atualidade resultados surpreendentes quanto ao número de imóveis e áreas em posse de estrangeiros na Amazônia, proporcionando – num determinado momento – a sensação de que os outros (estrangeiros) possuem muito mais condições de determinar a dinâmica do território do que os produtores nacionais, pois a elevada quantidade de áreas em km² de terras em posse de estrangeiros permitem condicionar o mercado de terras, gerando a especulação e o controle do comércio de terras na Amazônia Legal, mas incisivamente no Pará, onde a área é muito mais concentrada.

A concentração de áreas em posse do capital estrangeiro e a pressão contínua por mais terra promovem, na região, o deslocamento da população rural menos favorecida para novas áreas, de modo a margearem terras indígenas, provocando o estranhamento tal qual já visto em tempos de fronteira. Isto estimula o conflito de terras entre as diferentes categoriais sociais que são colocadas em condições marginais no espaço agrário amazônico por não possuírem o título da terra.

Outra questão colocada é a segurança alimentar, uma vez que a concentração de terra por estrangeiros atende à especulação e ao mercado de commodities estabelecido internacional, diminuindo a produção diversificada na região, ao passo em que se elevam os preços dos produtos, colocando em perspectiva o colapso no abastecimento de alimentos na região devido à substituição dos cultivos essenciais à alimentação.

Ressalta-se a necessidade de intervenção da política nacional na região, sobretudo no estado do Pará em que a concentração de terras é extremamente elevada. Assume-se essa necessidade de forma emergencial, pois ficou evidente no estudo que os

momentos em que se teve a atuação direta dos órgãos governamentais, os resultados foram positivos no que tange à mitigação do desmatamento e registros fundiários. Da mesma forma que se tem assertiva de que se não ocorrer o controle do Estado em relação à taxa crescente de aquisição de terras por estrangeiros poderão – num curto prazo de tempo – ocorrer problemas referidos à soberania nacional, na região, principalmente, por se constatar elevada taxa de aquisição de terras por empresas estrangeiras, havendo o aumento significativo nos registros de Pessoas Jurídicas entre os anos 2007 e 2014.

Referências

- BERCKER, B. Geopolítica da Amazônia. *Estudos avançados*. v. 19, n. 53. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2016.
- BRANDÃO, C. A. *Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007.
- CANO, W. *Soberania e política econômica na América Latina*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- _____. *Ensaio sobre a formação econômica regional do Brasil*. Campinas: Ed. UNICAMP/Inst. Econ-Fecamp, 2002.
- _____. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil 1930-1970*. 3 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2007.
- CHESNAIS, F. & SERFATI, C. “Ecologia” e condições físicas da reprodução social: alguns fios condutores marxistas. In: *Crítica Marxista*, n. 16. Campinas: Editora Boitempo, 2003.
- FURTADO, C. *Transformação e crise na economia mundial*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. *Em busca de novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- HAGE, Fábio A. Santana; PEIXOTO, Marcus; VIEIRA FILHO, José Eustáquio R. *Aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: uma avaliação jurídica e econômica*. Núcleo de Estudos e Pesquisa do Senado. Textos para discussão 114. Brasília – DF, Junho de 2012.
- HARVEY, David. *O novo Imperialismo*. 2 ed. São Paulo: Edição Loyola, 2004.
- HÉBETTE, J. *Cruzando a fronteira; 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*.

Belém: Editora Universitária/UFPA, 2004. 359 p.

HODGSON, Stephen, CULLINAN, Comarc, CAMPBELL, Karen. *Land ownership and foreigners: a comparative analysis of regulatory approaches to the acquisition and use of land by foreigners*. [s.l.]: FAO, 1999.

INCRA. *Sistema Nacional de Cadastro rural (SNCR)*. Brasília: Divisão de fiscalização e controle de aquisição de terras por estrangeiros, 2011.

INCRA. *Sistema Nacional de Cadastro rural (SNCR)*. Brasília: Divisão de fiscalização e controle de aquisição de terras por estrangeiros, 2014.

LOCOSTE, Yves. *A Geografia Isso Serve em Primeiro Lugar Para Fazer a Guerra*. Tradução de Maria Célia França. 2 ed. São Paulo: Editora Papirus, 1989.

MARTINS, José de Souza. *Caminhada no chão da noite: Emancipação política e libertação nos movimentos sociais do campo*. São Paulo: Editora Hucitec, 1989. 147 p.

MARTINS, Máira. *A corrida estrangeira pela terra brasileira* (Entrevista Especial). In: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas>>. Acesso em: 07 abr. 2015.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MI/MMA. *Plano Amazônia Sustentável – PAS: Diagnóstico e Estratégia*. v.1. MI/MMA. Brasília, 2003.

MOREIRA, Roberto José. *Terra, poder e território*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

PICOLI, Fiorelo. *O Capital e a devastação da Amazônia*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

PRADO JR. *A Revolução brasileira*. 2 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966. 332 p.

SCOTTON, Luis Eduardo Brito; TRENTINI, Flávia. *A limitação à aquisição de propriedades rurais por pessoas jurídicas de capital estrangeiro: grupos de interesse e efeitos socioeconômicos*. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos. IPEA: Brasília/DF, 2011.

Recebido em 30/06/2015. Aceito para publicação em 02/05/2016.
--